



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 282/97

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 491/96, de 04 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

1810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10.58.323.2009 - Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Obras.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F.101)..... R\$ 60.000,00

TOTAL..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10.58.323.2009 - Manutenção de Secretaria Municipal de Obras.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos. (F.103)..... R\$ 30.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes (F.105).. R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete